



Registro nº 46000.001519/1994-60
Ministério do Trabalho e Emprego

NOSSO SINDICATO



Ano 13 - Nº58 - Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Municipais de São José do Rio Preto e Região.

VOCÊ ACHA MESMO QUE A “REFORMA” NÃO ATINGE OS APOSENTADOS?

ENTÃO VEJA:

A pensão por morte passa a ser de 50% do valor da aposentadoria, mais 10% por dependente.

No falecimento do(a) marido/ esposa, o aposentado não poderá acumular o recebimento da aposentadoria e a pensão por morte.

Caso o valor do benefício seja maior que 2 salários mínimos, terá que escolher um dos dois.

O aposentado e os pensionistas

contribuirão com 14% (hoje a contribuição é de 11%) do valor do benefício que ultrapasse o teto do INSS (R\$ 5.882,92).

No caso de déficit atuarial, o executivo municipal poderá criar uma “contribuição extraordinária” para o aposentado e pensionista com percentual a ser definido em lei futura aplicado no valor do benefício que superar o salário mínimo.

Agora, você entendeu que a luta é de todos!



CALENDÁRIO DE LUTAS

25 de abril - PANFLETAGEM NO TERMINAL URBANO

A partir da 17hs na Rua Pedro Amaral (em frente ao terminal de ônibus)

27 de abril - ATO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A partir das 10hs na Praça Dom José Marcondes

1º de Maio - EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA E SOLIDÁRIA

A partir das 10hs no anfiteatro da Represa (em frente ao Teatro Paulo Moura)

**FIQUE INFORMADO, TIRE AS DÚVIDAS OU FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO NO GRUPO DE WHATS DOS APOSENTADOS
MANDE UM “OI PARA 17 922846340**

O ROMBO NA RIOPRETOPREV NÃO PARA DE CRESCER!

www.sspm.org.br

A Caixa Econômica Federal acaba de tornar público o Estudo Atuarial de 2.019 com uma assustadora constatação: o déficit atuarial nas contas da Riopretoprev, ou ROMBO como é chamado pela imprensa local, se aproximou do valor astronômico de 1,6 bilhão de reais. O Déficit Atuarial é a diferença entre o total de recursos necessários para pagamento da aposentadoria e pensão dos servidores municipais (R\$ 2,154 bilhão) e as reservas financeiras para honrar estes compromissos (R\$ 577 milhões) nos próximos 35 anos.

A gravidade da situação pode ser observada no cálculo do Índice de Cobertura, conforme determinado pela Portaria MPS 403/2.008 com os valores apurados pela Caixa Econômica Federal, para concluir que a cobertura previdenciária é de apenas 26,8% do universo total de servidores municipais segurados pela Riopretoprev. Ou seja, hoje não está garantida a aposentadoria de pouco menos de 75% dos servidores municipais.

E, para se ter uma ideia do volume de recursos que falta para pagamento da nossas futuras aposentadorias basta saber que o total de

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos doze meses foi de R\$ 1,473 Bilhão. Ou seja, o déficit na Riopretoprev é R\$ 100 milhões maior que todos os recursos anuais disponíveis para a prefeitura pagar saúde, educação, funcionários, segurança, etc.

A situação vem se agravando após a aprovação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial (Lei Complementar 396/13), aprovado com o “objetivo de equacionar o déficit atuarial” da Riopretoprev, mas que, na prática, está acelerando o déficit. Pois, em apenas 6 anos de vigência do plano, o déficit mais que dobrou, saindo de R\$ 765 milhões, em dezembro de 2012, para quase R\$ 1,6 bilhão, em dezembro de 2018. Isso porque, na verdade, a Lei Complementar 396/13 foi criada para impedir o aporte financeiro com valores reais e permitir que os prefeitos façam aportes insignificantes.

PELA IMEDIATA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR 396/13
POR APORTES FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS
PARA ZERAR O DÉFICIT



DEBATE COMPROVA: QUEM VAI PAGAR A CONTA SOMOS NÓS

O debate atraiu um grande número de servidores ativos e aposentados demonstrando a preocupação que envolve o tema. Realizado no dia 4 de abril, o debate sobre o impacto da “reforma” da previdência na Riopretoprev deixou registrada as diferentes interpretações das consequências da proposta de alteração na Constituição.

A atual administração prefere brigar com os números e indicadores que apontam para um agravamento do déficit atuarial e, conseqüentemente, a insolvência (falência) do nosso órgão pagador. Gastaram boa parte do tempo do debate para desqualificar os apontamentos do Tribunal de Contas apenas para se esquivar da obrigação de fazer aportes financeiros significativos para o nosso Fundo Previdenciário.

Por outro lado, o representante dos servidores no Conselho Municipal da Previdência, Carlos

Henrique de Oliveira, mostrou que, caso aprovada, a “reforma” da previdência vai criar uma nova previdência social no regime de capitalização e, portanto, os novos servidores que ingressarem no serviço público após a aprovação da Emenda Constitucional não contribuirão para a Riopretoprev. O custo para o equilíbrio atuarial cairá nas costas do servidor estatutário ativo e aposentado os quais contribuirão com 14% (hoje a contribuição é de 11%). E, o executivo municipal poderá criar uma “contribuição extraordinária” com percentual a ser definido em lei futura. **Ou seja, além de pagar 14% teremos ainda que recolher uma outra contribuição. Sendo que para os aposentados e pensionistas, a contribuição extra será aplicada no valor do benefício superior ao salário mínimo.**